

# Quadro informativo



Dispensa Eletrônica N° 1/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 80008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (2)**

12/06/2023 15:31



Item 5: Não tem especificação da gravação, podendo ser feito também por (foto corrosão em baixo relevo com pintura automotiva).



No tocante ao item 5, consta no Aviso de Dispensa (item 12), tabela referente às descrições/quantitativos da contratação, onde especificado que as gravações do item 5 deverão ser "silkadas com impressão em 4 cores". Transcrevo a seguir a manifestação da área demandante:  
"Em relação ao item 5 há a especificação quanto à gravação "SILKADA com impressão em 4 cores".

12/06/2023 15:30



Questionamento 1:



"Item 9: O termo de referência consta - TEXTO: GRAVAÇÃO EM SILK. Mas por ser uma peça de aço inox escovado o correto seria em foto corrosão em baixo relevo com pintura automotiva. O SILK é apenas a tinta sobre o metal, tornando de fácil remoção e durabilidade, assim como consta em outros itens 2,3 e 4. Empresas que utilizar a GRAVAÇÃO EM SILK poderá oferecer o produto com um baixo custo e entregar uma placa que não terá a qualidade e durabilidade necessária para uma placa de inauguração.  
Itens 2,3 e 4: OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.  
Também são materiais em Aço Inox."



Encaminhado o pedido de esclarecimentos à área demandante, foi informado que a gravação em silk foi a forma definida por este Regional para os itens 2, 3, 4 e 9; conforme manifestação que transcrevo a seguir:  
"Os itens 2,3, 4 e 9 especificam a gravação em silk, forma definida pelo TRT-MG."

Incluir esclarecimento